

PARECER N° , DE 2009

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 177, de 4 de setembro de 2009 (Mensagem nº 719, de 2009, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal, a indicação do Senhor RENATO XAVIER, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a São Vicente e Granadinas

RELATOR: Senador HERÁCLITO FORTES

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a se manifestar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz do Senhor RENATO XAVIER, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a São Vicente e Granadinas

A Constituição Federal atribui competência privativa ao Senado Federal para apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente - art. 52, inciso IV.

O Ministério das Relações Exteriores, atendendo a preceito regimental, elaborou *curriculum vitae* do interessado, do qual extraímos para este Relatório as informações que se seguem.

Nascido na cidade do Rio de Janeiro, ingressou em 1967 no Curso Preparatório à Carreira Diplomática, Instituto Rio Branco, e tornou-se Terceiro Secretário no ano seguinte, quando também atuou no Departamento Cultural como auxiliar.

Foi promovido a Segundo Secretário, em 1972; a Primeiro Secretário, em 1979; a Conselheiro, em 1988; e a Ministro de Segunda Classe, em 1994.

Entre os cargos exercidos e as missões importantes de que participou, cumpre destacar os seguintes: Embaixada em Varsóvia, Polônia (1973); Embaixada em Copenhague, Dinamarca (1975); Divisão das Nações Unidas, Ministério das Relações Exteriores (1980); Embaixada em Paris, França (1987); Consulado-Geral em Santiago, Chile (1987); Departamento das Américas, Ministério das Relações Exteriores (1990); Divisão do Mar, também no Ministério (1990); novamente, Embaixada em Copenhague, Dinamarca (1994); e Embaixada em Adis Abeba, Etiópia (2005).

Consta, ainda, do processado, além do *curriculum vitae* relatado, documento informativo, anexado pelo Ministério das Relações Exteriores, sobre São Vicente e Granadinas.

Ilha caribenha que tem por chefe de Estado a Rainha Elizabeth II, do Reino Unido, mantém com o Brasil fluxo comercial que tem ganhado importância e que quase dobrou entre 2003 e 2008, em função, principalmente, dos compostos de produtos alimentícios, principalmente bovinos. As exportações de São Vicente e Granadinas para o Brasil consistem principalmente de dispositivos de cristais líquidos. O Brasil é superavitário no comércio bilateral.

Para a Chancelaria brasileira, a abertura da Embaixada em São Vicente e Granadinas é percebida como resposta positiva à política externa atual de adensamento das relações com o Caribe, à luz da qual, em 2005, no bojo da missão da Agência Brasileira de Cooperação (ABC) ao Caribe, foi proposto Acordo de Cooperação Técnica, ora em finalização. Não constam da *homepage* oficial do MRE haver outros tratados bilaterais em vigência.

Apesar de fortemente dependente dos preços internacionais e da agricultura, a economia de São Vicente e Granadinas tem crescido nos últimos anos, notadamente no setor da construção civil, área de potencial investimento brasileiro.

São Vicente e Granadinas tem como foco de sua política externa o alinhamento aos esforços integracionistas da região. É membro da CARICOM, da Associação dos Estados do Caribe e da Organização dos Estados do Caribe Oriental e procura votar em conjunto com os países caribenhos nos foros internacionais.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabe aduzir outras considerações no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão, 15 de outubro de 2009.

Geraldo Mesquita Júnior, Presidente
Heráclito Fortes, Relator